



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1393/2017
De 27 de junho de 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1144/2017, de 27 de junho de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Codificação</u>	<u>Especificação da Despesa (Suplementar)</u>	<u>Valor R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02	FUNDO MAN.DESENVOLVIMENTO EDUC.BÁSICA	
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
12.361.0009.2.023	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
(638)3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	120.000,00
12.365.0009.2.054	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MAT. E INFÂNCIA S.DOMINGOS SÁVIO	
(677)3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	31.500,00
	Total	151.500,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Dotação (Anulação)</u>	<u>Valor R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02	FUNDO MAN.DESENVOLVIMENTO EDUC.BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
12.365.0009.2.024	FUNDEB CRECHE	
(663) 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	151.500,00
	Total	151.500,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de junho de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento